



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS



LEI Nº 570/95, DE 10 DE MARÇO DE 1.995.

Dispõe sobre criação de Escola Municipal e dá denominação.

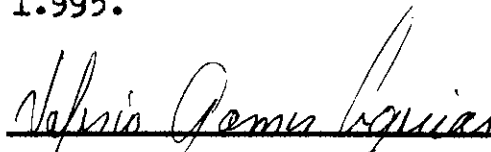
O Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, faz saber que a Câmara aprovou, e eu Prefeito Municipal ' Sanciono a seguinte

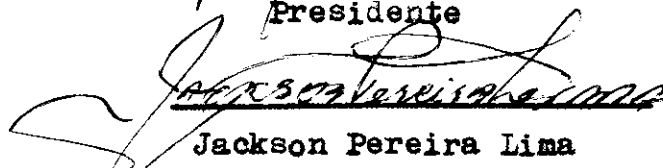
LEI:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola Municipal na localidade denominada Cachoeira de São Bento, neste Município, com a denominação de Escola Municipal Moacir Fernandes de Sousa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1.995.


Valério Gomes Aguiar
Presidente


Jackson Pereira Lima
1º Secretário


José de Paula Costa
2º Secretário